Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 517,DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.959-

VIGO

RATIFICA DISPOSITIVOS ORÇAMENTÁRIOS

$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica ratificada e consolidada a arrecadação feita pelo Municipio com incidência na rubrica 1.16.4-TAXAS PARA FINS EDUCATIVOS-no ÕRÇAMENTO de 1959 e anteriores.

Artº 2º-Os pagamentos efetuados na forma do art. 1º serão considerados átos de bôa fé.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário,entrando em vigôr a presente lei na data atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE DEZEMBRO DE 1959

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,
EM EXERCICIO

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,2 DE DEZEMBRO DE 1.959

a-OSWALDO BEZ-RESP.PELA DIRETORIA

Confere com o original
Em 13 / 1º / 1960

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo